



PROCESSO	792510/2018– CAU/PI
INTERESSADO	CAU/PI
ASSUNTO	Regimento Interno do CAU/PI
DELIBERAÇÃO Nº 59/2019 – (COA – CAU/BR)	

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – COA – CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília - DF, na sede do CAU/BR, no dia 31 de outubro de 2019, no uso das competências que lhe confere o inciso XIII do art. 102 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Resolução CAU/BR nº 139, de 28 de abril de 2017, que aprovou o Regimento Geral do CAU, que em seu art. 4º, especifica que os CAU/UF deverão, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação desta Resolução, adequar e aprovar seus regimentos internos, em seus plenários, atendendo ao modelo aprovado pelo Regimento Geral do CAU;

Considerando o envio pelo CAU/PI do seu Regimento Interno para análise por esta comissão, em 15 de outubro de 2019, de acordo com o protocolo SICCAU nº 792510/2018, no qual ainda consta a divergência com o Regimento Geral do CAU quanto à forma de preenchimento do cargo de vice-presidente;

Considerando que o exame para homologação de regimento interno de CAU/UF é feito tomando-se como orientação as disposições na Lei nº 12.378/2010 e no Regimento Geral do CAU; e

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/BR, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/BR.

DELIBERA:

- 1- Recomenda para que se façam as alterações e destaques no Regimento Interno do CAU/PI, conforme relatório anexo, para compatibilização a Lei nº 12.378 de 2010 e ao Regimento Geral do CAU.
- 2- Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/BR, para que essa a envie ao CAU/PI, para as devidas providências.

Brasília-DF, 31 de outubro de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO ASSIS DE GODOY (MG)

Coordenador

JEFERSON DANTAS NAVOLAR (PR)

Coordenador-adjunto

EDNEZER RODRIGUES FLORES (RS)

Membro

EMERSON DO NASCIMENTO FRAGA (MA)

Membro

PATRÍCIA SILVA LUZ MACEDO (RN)

Membro